



**MUNICÍPIO DE PARAPUÃ**

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



MEMORIAL DESCRITIVO

**Município: Parapuã.**

**Obra: Recapeamento Asfáltico, sinalização viária .FAIXA D**

**Local: Trechos da Rua Cuiabá e demais .Ver Planta de Localização.**

**Sistema de Execução: Por Empreitada Global.**

**ART- Nº 28027230231510924**

**Recapeamento Asfáltico, sinalização viária .**

Para a garantia da qualidade e durabilidade do recapeamento tipo CBUQ se faz necessário à realização de algumas fases do processo (se for o caso) com o claro objetivo de aumentar a resistência dos materiais empregados nesta modalidade de revestimento.

Assim, imprescindível por parte do responsável técnico da Prefeitura Municipal, que conduzirá este processo, o acompanhamento de todas as fases a serem implementadas para a realização dos trabalhos.

Nesta modalidade de revestimento, obrigatoriamente deverão ocorrer, no mínimo, as seguintes fases:

- Limpeza
- Correções
- Pintura de ligação
- Revestimento em CBUQ
- Sinalização horizontal e vertical

**1.0-SERVIÇOS PRELIMINARES:**

*Placa da obra:*

Placa de identificação de obra.

A placa de obra e apoio deverão ter suas medidas, cores e proporções conforme padronização do Governo do Estado de São Paulo, estabelecidas no Manual de Comunicação Visual da Secretaria de Comunicações do Estado de São Paulo, conforme disponibilizado no site <http://www.comunicacao.sp.gov.br/identidade-visual>.

Será medido por área de placa executada (m<sup>2</sup>), remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo ,em pontaletes de cedrinho ou similar de 3 x 3.

Serão fixadas nos locais onde os serviços serão executados durante o período de vigência do convênio nas dimensões de 3,00m x 1,50m = 4,50 m<sup>2</sup>.

**2. RECAPE EM CBUQ- 3.00CM:**

*Limpeza:*





**MUNICÍPIO DE PARAPUÃ**

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



Limpeza de toda a área com vassourão mecânico para remoção de pedras e detritos e em seguida a utilização do jato de ar comprimido com objetivo da retirada de pequenas partículas.

**Nesta fase deverá observada com especial atenção, a correção do greide, deixando a superfície regular e homogênea para receber revestimento asfáltico de pequenas ou micro espessuras.**

As correções serão obrigatórias nos locais quando existirem afundamentos, ou desagregação, ou trincas, ou corrugações no pavimento existente, se for o caso como já citado. Nesta fase deverá observada com especial atenção, a correção do greide, deixando a superfície regular e homogênea para receber revestimento asfáltico de pequenas ou micro espessuras.

***Pintura de ligação sobre o pavimento existente:***

- a) *A pintura de ligação consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do calçamento existente, previamente limpo.*
- b) *Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-1C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 1,00 l/m<sup>2</sup>. A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10<sup>o</sup> C ou em dias de chuva.*
- c) *O controle da quantidade de emulsão espargida na pista será feito através da colocação de uma bandeja na pista, com peso e área conhecidos da mesma, sendo que após a passagem do carro distribuidor, através de uma simples pesagem obtém-se a quantidade de ligante usado. O serviço será aceito, uma vez que seja atendida a taxa de aplicação mínima de 1,0 litro/m<sup>2</sup> de ligante.*

**REVESTIMENTOS:**

Estabelecer os procedimentos a serem empregados na execução de revestimento betuminoso, do tipo, CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente, sobre uma superfície imprimada ou pintada de acordo com as Normas do DNER-ES 313/97.

**CONDIÇÕES GERAIS**

- a) A espessura da camada acabada, devidamente compactadas, deverá ter a espessura de no mínimo 3.00 cm acabada com pintura de ligação.
  - Obs.- nos locais onde o asfalto atual se encontrar em péssimas condições fazer correções.
  - b) Não permitir a execução dos serviços, em dias de chuva.
  - c) O concreto betuminoso somente deverá ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10<sup>o</sup> C.
- Os materiais constituintes do CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente são agregados minerais graúdos, agregado miúdo, material de enchimento "filer" e ligante betuminoso, os quais devem satisfazer as especificações contidas na Seção 2 da Norma do DENR-ES 313/97.
- compactador liso autopropelido, rolo de pneus e vibro acabadora. A massa asfáltica deverá ser aplicada na pista somente quando a mesma se encontrar seca e o tempo não se apresentar chuvoso ou com neblina. A compactação da massa asfáltica deverá ser constituída de duas etapas: a rolagem inicial e a rolagem final. A rolagem inicial será executada com rolo de pneus tão logo seja distribuída à massa asfáltica com vibro acabadora. A rolagem final será executada com rolo tandem ou rolo autopropelido liso, com a finalidade de dar acabamento e corrigir irregularidades. Após o término da operação, pode-se liberar para o trânsito, desde que a massa asfáltica já tenha resfriado.*
- OBS1- A nomenclatura usada neste memorial segue a norma DNIT005-2003-DER.  
 OBS2- A todos os serviços aqui descritos devem ter sua qualidade garantida conforme a Norma DNIT013 2004 PRO.  
 OBS3- Os cimentos asfálticos citados neste memorial devem atender a norma DNIT095-EM.  
 OBS4 –Não permitir a execução dos serviços descritos neste memorial em dias de chuvas.





**MUNICÍPIO DE PARAPUÃ**

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



OBS 5- Os serviços quantificados na planilha orçamentária retratam a necessidade do objeto apresentado.

**3.SINALIZAÇÃO VIARIA:**

**Sinalização Viária Horizontal** – Será executada de acordo com o Manual de Sinalização de Trânsito- Volume IV do Contran – Resolução nº 236 de 11 de maio de 2007.

Serão pintados textos pares e a faixa do pedestre na cor branca N9,5 após a sinalização da capa selante, com pavimento livre de partículas soltas, será executada a sinalização horizontal definitiva com tinta retro refletiva à base de resina acrílica. A liberação do tráfego deve ocorrer após a secagem definitiva da pintura.

**Sinalização Viária Vertical**- Será executada de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito- Volume I do Contran – Resolução nº 180 de 26 de agosto de 2005- e Sinalização Vertical de Advertência – Volume II, aprovado pela Resolução Contran Nº 243, de 22 de junho de 2007.

Serão implantadas placas de Pare de octogonal, fixadas em colunas simples (pp) diâmetro de 2 ½” para fixação, com comprimento de 3.60 metros cada.

**Placa de Identificação das Ruas**- Todos os trechos de ruas a serem pavimentadas receberão no início e fim placas metálicas com identificação das ruas aonde não estiver, com dimensões de 0,45mx0,25 m fixadas em colunas simples(pp) diâmetro de 2 ½” para fixação, com comprimento de 3.60 metros cada.

**“Os serviços quantificados na Planilha Orçamentária retratam a necessidade do objeto apresentado.”**

Parapuã, 20 de outubro de 2023.

JOSE NILSON

GREGOLIS:79735169800

Assinado de forma digital por JOSE NILSON GREGOLIS:79735169800  
 Dados: 2023.10.23 08:25:42 -03'00'

Eng. José Nilson Gregolis  
 Crea 0601041412

E-mail [gregolis@terra.com.br](mailto:gregolis@terra.com.br)

De acordo

GILMAR MARTIN

MARTINS:00500773840

Assinado de forma digital por GILMAR MARTIN  
 MARTINS:00500773840  
 Dados: 2023.10.23 08:26:13 -03'00'

Gilmar Martin Martins  
 Prefeito Municipal

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: [prefeitura@parapua.sp.gov.br](mailto:prefeitura@parapua.sp.gov.br)



Autenticado com senha por: GILMAR MARTIN MARTINS - 23/10/2023 às 14:28:08  
 Documento N°: 2236253A2695513 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2236253A2695513>



SGRICAP2023102611DM